



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

**LEI Nº 3.884, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

Denomina Estrada Fazenda Timbaúva, no Bairro Parque Santo Antônio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Estrada Fazenda Timbaúva, via pública com 4 km aproximadamente de extensão, que inicia no entroncamento com a Estrada Vânius Abílio dos Santos, e termina na Parada 85 da RS-020, situada no Bairro Itacolomi, no Município de Gravataí.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, quando serão revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 20 de junho de 2017.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.